

ATA N.º 2/Júri

Flomena Brito



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE ATIVIDADE DE TRATORISTA – UNIDADE ORGÂNICA DE ARMAZENAMENTO, PARQUE DE MÁQUINAS, VIATURAS E OFICINAS – EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

1 - Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, datado de onze de março de dois mil e vinte e seis, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis.

Verificando-se a escusa apresentada pelo Vogal Efetivo João António de Miranda Petronilho, integrou o júri a 1.ª Vogal Suplente, Maria Filomena Cortez de Brito, Técnica Superior.

Assim, o júri ficou constituído por:

Presidente Júri: Ricardo Jorge de Miranda Nunes, Chefe da DOM;

Vogais efetivos: Eliana Sofia da Silva Almeida, Técnica Superior, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Filomena Cortez de Brito, Técnica Superior, no uso das competências decorrentes do artigo 16.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), a fim de procederem à apreciação de candidaturas recebidas ao presente procedimento concursal e deliberarem sobre a admissão e exclusão dos respetivos candidatos.

2 - LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Isabel Ascensão Ribeiro

João Manuel Inocência Franco

Jorge Manuel de Miranda Vieira

Licínio de Almeida Ventura

3 – LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUIDOS

Fernando José de Oliveira Gomes d)

João Luís Cainé Perdiz d)

Licínio Rodrigo Mendes dos Santos c) e d)

Manuel Davide Ascensão Ribeiro a)

Pedro Daniel Domingues Barreira d)

Rui Filipe de Jesus Margarido d)

3.1 – Motivos de exclusão:

- Não possui a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, conforme exigido no ponto 7 do respetivo aviso de abertura.
- Não anexou o formulário de candidatura, conforme exigido no ponto 9 do respetivo aviso de abertura.
- Não anexou o certificado de habilitações literárias, conforme exigido no ponto 9 do respetivo aviso de abertura.
- Não apresentou a carta de condução categoria B, complementada, quando aplicável, com habilitação para condução de veículos com reboque (categoria B + E ou equivalente), e habilitação legal para condução de tratores agrícolas ou florestais.

4 – Nos termos previstos no 4.º artigo do 16.º da Portaria e nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos através de correio eletrónico (email), para que se pronunciem sobre o que se lhe oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão no prazo de dez dias, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário tipo “Direito de Participação de Interessados”, também disponível na página eletrónica deste município em:

https://www.cmmira.pt/sites/default/files/mod_srh_31.04_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados_editavel.pdf

5 - Caso os candidatos excluídos pretendam consultar o processo, podem fazê-lo entre as 09:00h e as 12:30h e das 14:00h às 16:00h, no serviço dos Recursos Humanos, sito no Edifício dos Paços do Concelho deste Município desde que dentro do prazo concedido para a audiência prévia.

6 – Por fim, o Júri deliberou que as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos serão tornadas públicas através da afixação da respetiva ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho deste Município e na página eletrónica, em:

<https://www.cm-mira.pt/node/434>, para aí poderem ser consultadas, e que os candidatos admitidos serão posteriormente convocados para a aplicação dos métodos de seleção que lhe forem aplicáveis.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do procedimento,



Ricardo Jorge de Miranda Nunes



Eliana Sofia da Silva Almeida



Maria Filomena Cortez de Brito